



LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº. 6.207 DE 01 DE JUNHO DE 2012.

**QUE DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA
JARI NO MUNICÍPIO DE LORENA/SP.**

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE, Prefeito
Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição de alguns
membros da JARI (Junta Administrativa de Recursos e Infrações) do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica composta a **JARI** no Município de Lorena da
seguinte forma e membros:

MELISSA BILOTA

Presidente

GILMAR PEREIRA NUBILE

Membro representante da Cooperativa dos taxistas

(titular)

ANTÔNIO VALDECIR FLORENTINO

Membro representante da Cooperativa dos taxistas

(suplente)

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Membro representante da Prefeitura Municipal

(Titular)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

ZARINA PINTO DOS SANTOS

Membro representante da Prefeitura

(suplente)

TÂNIA GLEICIARA FARIA DA SILVA

Secretária

Artigo 2º- O mandato dos componentes da JARI, observando o previsto no art.9º. do decreto regulamentador nº5.235/05 será de no mínimo um ano e no máximo de dois anos.

Artigo 3º - Somente o Presidente, o Vice Presidente, o Membro representante do Sindicato dos Taxistas e o Secretário terão direito a remuneração, com fundo próprio do órgão.

Artigo 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 01 de junho de 2012.

MARCELO GONÇALVES BUSTAMANTE

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Paço Municipal na data supra